



DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

11/2026

Processo N° 1776/2026.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do Departamento de Meio Ambiente – DEMA, criado pela Lei N° 03068 de 26/02/2008, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA N° 237 de 19/12/1997, nos termos da Lei N° 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, 06/06/90, com base na Resolução CONSEMA/RS N° 372/2018 e suas alterações, tendo em vista a Lei Federal N° 12.651/2012 e o Convênio entre o Município de Vera Cruz e SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) N° 015/2023, definindo o licenciamento ambiental de impacto local.

Com vistas à solicitação do Empreendedor abaixo, DECLARAMOS que a atividade de **COMÉRCIO EM GERAL, CODRAM 4170,00** não incide de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONSEMA N° 372/2018 e suas alterações.

EMPREENDEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 94.389.400/0001-84

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Rodovia RSC 287, Km 109 + 500, n.º 2.826 - Industrial

MUNICÍPIO: Vera Cruz – RS

Esta declaração é válida pelo prazo de **02 (dois) anos** a contar dessa data, possibilitando-se sua revisão e revogação por este Departamento, caso haja mudança significativa na atividade ou mudanças na legislação ambiental ora em vigor.

Lembramos que qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada a esta Secretaria.

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente isenção refere-se somente a atividade acima descrita e não autoriza intervenção fora da área do empreendimento. Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação da União, dos Estados e do Município.

Vera Cruz, 20 de Fevereiro de 2026.

